

- Artigo 4.º — O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos Ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.
- Artigo 5.º — No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, respeitadas os limites da legislação em vigor.
- Artigo 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, créditos na conformidade do inciso III do artigo 43 dessa mesma lei federal.
- Artigo 7.º — No curso da execução orçamentária, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, categorias de programação e promover alocações, para as finalidades indicadas nos incisos I e II deste artigo, mediante a utilização dos recursos neles especificados:
- I — para atender aos encargos classificáveis em "Despesas Correntes", utilizando os recursos do elemento 3.2.6.0, consignados à "Administração Geral do Estado", na programação — 99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência;
  - II — para atender às "Despesas Correntes e de Capital", utilizando recursos consignados à "Administração Geral do Estado" nas programações: 03 — Administração e Planejamento; 09 — Planejamento Governamental; 040 — Planejamento e Orçamento; 1001 — Projetos Estratégicos e 2001 — Atividades Estratégicas.
- Artigo 8.º — A programação das Despesas de Capital, discriminadas nos quadros que integram esta lei, atualiza e recodifica a constante da Lei n.º 1.175, de 29 de novembro de 1976, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1977/1979.
- Artigo 9.º — Os Orçamentos-Programa dos Órgãos da Administração Indireta discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências e serão aprovados, por decreto, mediante prévia audiência da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Economia e Planejamento.
- Artigo 10 — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1978.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1977.

- a) NATAL GALE, Presidente
- a) Jorge Fernandes, 1.º Secretário
- a) Dulce Sales Cunha Braga, 2.ª Secretária

ANEXO I

ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO  
TOTAIS DOS RECURSOS

Código	ESPECIFICAÇÃO	1977	1978	1979
1	Recursos do Tesouro do Estado .....	10.788.081.748	13.481.270.828	14.874.091.880
2	R.T.E. — Recursos Vinculados .....	5.221.047.500	6.618.900.000	6.448.100.000
3	R.T.E. — Fundos Especiais de Des. .... Pam .....	127.420.018	92.982.400	114.452.300
4	Recursos Próprios .....	6.356.036.000	4.781.638.900	5.617.951.910
5	Recursos Federais .....	3.642.000.000	4.117.060.000	3.297.640.000
6	Recursos Externos .....	4.408.948.000	4.616.112.000	4.918.800.000
7	Outros Recursos .....	2.743.191.000	2.769.146.800	2.998.682.208
	<b>TOTAL</b>	<b>39.159.728.351</b>	<b>35.336.094.726</b>	<b>37.757.618.290</b>

ANEXO II

ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO  
DESPESAS POR FUNÇÕES

Código	ESPECIFICAÇÃO	1977	1978	1979
01	Legislativa .....	4.580.000	1.620.000	2.380.000
02	Judiciária .....	188.073.000	78.450.000	78.830.000
03	Administração e Planejamento .....	4.405.136.243	5.759.180.974	6.828.145.125
04	Agricultura, Pecuária e Florestas .....	520.507.000	500.708.118	506.411.538
05	Comunicações .....	70.444.000	74.794.000	88.034.000
06	Defesa Nacional Segurança Pública .....	135.366.300	146.786.300	99.946.500
07	Desenvolvimento Regional .....	80.689.000		
08	Educação e Cultura .....	2.382.123.000	2.559.755.400	2.650.656.800
09	Energia e Recursos Minerais .....	9.844.346.000	9.086.342.000	8.772.348.000
10	Habituação e Urbanismo .....	354.902.000	498.700.000	474.709.000
11	Indústria, Comércio e Serviços .....	385.114.000	354.000.000	128.050.000
12	Saúde e Saneamento .....	6.212.485.718	6.300.483.147	6.327.828.880
13	Trabalho .....	4.500.000	12.260.000	13.470.000
14	Assistência e Previdência .....	332.746.000	108.702.822	77.876.888
15	Transporte .....	9.301.366.000	10.991.342.956	11.726.866.888
16				
	<b>TOTAL</b>	<b>39.159.728.351</b>	<b>35.336.094.726</b>	<b>37.757.618.290</b>

# QUADROS DEMONSTRATIVOS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

Código	Especificação	Valores
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	79 185 337 317
1100.00.00	Receita Tributária	72 046 078 400
1200.00.00	Receita Patrimonial	950 974 966
1300.00.00	Receita Industrial	451 397 788
1400.00.00	Transferências Correntes	2 966 841 250
1500.00.00	Receitas Diversas	2 770 044 913
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22 591 522 298
2200.00.00	Operações de Crédito	16 305 000 000
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1 231 098
2400.00.00	Amortização de Empréstimos Concedidos	700
2500.00.00	Transferências de Capital	6 285 289 500
2900.00.00	Outras Receitas de Capital	1 000
	<b>TOTAL</b>	<b>101 776 859 615</b>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES
Código	Cr\$	Código	Cr\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES .....	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....
1100.00.00	Receita Tributária .....	3.1.0.0	Despesas de Custeio .....
1200.00.00	Receita Patrimonial .....	3.2.0.0	Transferências Correntes .....
1300.00.00	Receita Industrial .....		SUPERAVIT .....
1400.00.00	Transferências Correntes .....		TOTAL .....
1500.00.00	Receitas Diversas .....		
	<b>TOTAL</b> .....		<b>TOTAL</b> .....
	<b>79 185 337 317</b>		<b>73 366 733 663</b>
2000.00.00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE .....	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL .....
	<b>5 818 603 654</b>	4.1.0.0	Investimentos .....
2200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL .....	4.2.0.0	Inversões Financeiras .....
2200.00.00	Operações de Crédito .....	4.3.0.0	Transferências de Capital .....
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....		TOTAL .....
2400.00.00	Amortização de Empréstimos Concedidos .....		
2500.00.00	Transferências de Capital .....		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital .....		
	<b>TOTAL</b> .....		<b>TOTAL</b> .....
	<b>22 591 522 298</b>		<b>28 410 125 952</b>
	<b>101 776 859 615</b>		<b>101 776 859 615</b>

RESUMO

RECEITAS CORRENTES ..	79 185 337 317	DESPESAS CORRENTES ..	73 366 733 663
RECEITAS DE CAPITAL ..	22 591 522 298	DESPESAS DE CAPITAL ..	28 410 125 952
<b>TOTAL</b> ..	<b>101 776 859 615</b>	<b>TOTAL</b> ..	<b>101 776 859 615</b>